



DESPACHO Nº 013/2020 DO PRESIDENTE DO CAU/SP

Prorroga, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, o prazo de atuação da Comissão Processante dos Processos Administrativos Disciplinares nº 003 e 004/2019, por mais 60 (sessenta) dias, e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010 e art. 155, incisos I e XXXI e 56 do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP Nº 0315-09-A/2019, que aprovou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 003/2019) para apuração de irregularidades e responsabilidades indicadas no Processo de Sindicância Investigativa nº 003/2019, bem como aprovou a instauração da Comissão Processante correspondente;

Considerando que o prazo de atuação da Comissão Processante do PAD nº 003/2019 expira em 20 de setembro de 2020;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP Nº 0316-10-A/2019, que aprovou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 004/2019) para apuração de irregularidades e responsabilidades indicadas no Processo de Sindicância Investigativa nº 004/2019, bem como aprovou a instauração da Comissão Processante correspondente;

Considerando que o prazo de atuação da Comissão Processante do PAD nº 004/2019 também expira em 20 de setembro de 2020;

Considerando os pedidos justificados de prorrogação do prazo de funcionamento das Comissões Processantes dos Processos Administrativos Disciplinares nº 003/2019 e nº 004/2019, por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando que o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar, aprovado pela Portaria CAU/SP nº 114 de 2017, que prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de atuação da Comissão Processante;

Considerando que os prazos de atuação das comissões processantes citadas expiram em 20 de setembro de 2020, sendo que a próxima reunião plenária será no dia 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

- 1- Prorrogar, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, o prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2020.
- 2- Prorrogar, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, o prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2020.



- 3- Submeter ao Plenário do CAU/SP, para que seja apreciado na reunião plenária de 24 de setembro de 2020, para os fins dos artigos 29, inciso XLIV e 56, §1º e § 2º, do Regimento Interno do CAU/SP.
- 4- Remeter a presente decisão à Comissão Processante para juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019.
- 5- Remeter a presente decisão à Comissão Processante para juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019.
- 6- Este ato entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

São Paulo – SP, 18 de setembro de 2020.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP